

SP, CEP 06276-035, para, no máximo de 2 dias úteis a partir desta, efetuar a entrega do(s) insumo(s) referente à Nota de Empenho 2016M060405, Processo SAP/CS 135/2016, o qual se encontra em atraso. A cópia da resposta a esta notificação com as devidas providências a serem realizadas poderão ser enviadas para os e-mails dxavier@sp.gov.br e grujimares@sp.gov.br, para a devida deliberação. O não atendimento desta convocação sujeitará a referida empresa as sanções previstas no edital de convocação, ou seja, a aplicação dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 7.º, da Lei 10.520/2002, bem como a Resolução SAP 06/2007, resultando na consequente suspensão temporária em participar em licitações e de contratar com a administração.

Notifica a empresa Dimac/SP Material Cirúrgico Ltda, inscrita no CNPJ 05.847.630/0001-10, situada na Avenida Senador Fleurer, 869, Vila Euclides, Município: São Bernardo do Campo/SP, CEP 09275-443, para, no máximo de 2 dias úteis a partir desta publicação, efetuar a entrega do produto referente à Nota de Empenho 2016M00410, Processo SAP/CS 135/2016, o qual encontra em atraso. A cópia da resposta a esta notificação com as devidas providências a serem realizadas poderão ser enviadas para os e-mails dxavier@sp.gov.br e grujimares@sp.gov.br, para a devida deliberação. O não atendimento desta convocação sujeitará a referida empresa as sanções previstas no edital de convocação, ou seja, a aplicação dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 7.º, da Lei 10.520/2002, bem como a Resolução SAP 06/2007, resultando na consequente suspensão temporária em participar em licitações e de contratar com a administração.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO - IARAS

Considerando o Parecer CJ/SP 1090/2005, comunicamos as pessoas abaixo relacionadas que possuem numerais na conta pênitenciarista Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras, que no prazo de 30 dias a contar da publicação deste comunicado, os interessados deverão comparecer nesta Penitenciária, localizada na Rodovia Dr. Jair Gilberto Campanati, Km 40 - Zona Rural - Iaras, estado de São Paulo, munidos de documento de identidade, para demonstrar seu direito e efetuar a retirada do numerário.

Nome/RG/Nome do Pai/ Nome da Mãe/Data Exclusão/Condição Valor

Alexandre Thomaz25.384.914-7/Raimundo Thomaz/Josefina Bardelli Thomaz03-01-2011/Evadido/R\$ 31,07

Vagner da Roz/12.800.043-0/Antonio da Roz/Landira Alves da Cunha da Roz/18-01-2011/Egresso/R\$ 133,87

Fernando Ribeiro da Silva/28.632.652-8/Emival Alves da Silva/Maria de Fatima Ribeiro da Silva/18-01-2011/Egresso/R\$ 105,00

Delton Alessandro Gonçalves/29.647.844-1/Eduardo Maurício Gonçalves/Claudionete Loreto Gonçalves/03-02-2011/Egresso/R\$ 286,88

Mário Severiano Costa/08.686.072-0/Benedicto Severiano Costa/Amélia Nogueira Costa/03-02-2011/Egresso/R\$ 48,93

Antonio Marcelino Faustini/61.687.679-8/Ingraldo/Landira Faustino/08-02-2011/Egresso/R\$41,40

Claudio Roberto Barbosa da Cruz/51.959.123-7/Tristão Barbosa Cruz/Lazara Pinheiro Cruz/09-02-2011/Egresso/R\$ 48,93

Adilson Jose da Silva/55.407.030-3/Ingraldo/Maria Jose da Silva/11-02-2011/Egresso/R\$ 90,93

Isaac Lino/51.270.133-0/Isaac Lino/Arcelina Rodrigues Lino/11-02-2011/Egresso/R\$ 95,63

Jose Carlos de Jesus/27.440.365-1/Ingraldo/Justina de Jesus/16-02-2011/R\$ 25,35

Sebastião Lopes dos Santos/06.675.470-7/Ingraldo/Leonor Lopes dos Santos/19-02-2011/Falecido/R\$ 172,28

Francisco Eduardo de Oliveira/02.057.918-4/Jose de Oliveira/Julia Passos/11-03-2011/Egresso/R\$ 63,61

Oswaldo Honorato Diniz Filho/31.735.449-8/Oswaldo Honorato Diniz/Mercedes Coimbra Honorato/11-03-2011/Egresso/R\$ 63,61

Jose Luiz dos Santos/19.584.182-7/Sebastião dos Santos/Marcelina Binatti dos Santos/17-03-2011/Egresso/R\$ 507,00

Israel Augusto da Mota/35.231.944-6/Ingraldo/Maria Benedita da Mota/18-03-2011/Egresso/R\$63,60

Valdeci Soares de Sá/17.305.833-4/Aristoteles Soares de Sá/Maria Soares de Sá/23-03-2011/Egresso/R\$ 93,98

Jose Osvaldo de Almeida/19.974.019-7/Euclides Carvalho de Almeida/Fereimha Sabino Lopes de Almeida/31-03-2011/Egresso/R\$ 41,34

Cristiano Vaz dos Santos/35.031.651-X/Estevão Vaz dos Santos/Maria da Gloria Santos/31-03-2011/Egresso/R\$ 132,90

Eduardo Paschini/27.365.497-4/Jose Paschini/Maria do Carmo Paschini/06-04-2011/Egresso/R\$ 9,29

Jorge Lourenço/23.278.174-6/Natalino Lourenço/Teresa de Jesus Lourenço/07-04-2011/Egresso/R\$41,34

Filison da Silva Nascimento/61.483.390-5/Agnaldo Silva do Nascimento/Celusa da Silva Lima/07-04-2011/Egresso/R\$ 151,45

Jose Fernando Costa de Jesus/51.970.304-2/João Bispo de Jesus/Josefa Azeite da Costa/14-04-2011/Falecido/R\$ 132,90

Luiz Gonzaga do Nascimento Filho/23.388.022-7/Luiz Gonzaga do Nascimento/Maria do Carmo Galvão Sales/18-04-2011/Evadido/R\$ 268,26

Ivon de Souza/26.835.882-5/Manoel Sebastião de Souza/Margarid dos Santos Souza/19-04-2011/Egresso/R\$ 70,15

Marcio Aparecido Cardoso/28.108.748-9/Cicero Aparecido Cardoso/Maria Pereira/27-04-2011/Egresso/R\$ 31,50

Claudinei do Prado/17.024.652-8/Fagundes do Prado/Laurenina de Goes Prado/02-05-2011/Falecido/R\$ 4,59

Noel Cornelio de Oliveira/35.129.874-5/Dionisio Santana de Oliveira/Maria Generosa da Silva Oliveira/10-05-2011/Egresso/R\$ 17,09

Gerardo Jose da Silva/25.051.467-9/Manoel Berto da Silva/Maria Zelia dos Santos Silva/12-05-2011/Falecido/R\$ 2,51

Jose Vieira Filho/11.336.249-3/Jose Vieira/Lazara Maria/25-05-2011/Egresso/R\$ 348,75

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE LINS

Notificação

Notificando Ralf Tadeu Inforzato Gaspar, CPF 044.586.738-82, referente Processo SAA 12.885/2015, que o Auto de Infração 012/2015 HLB-Greening datado de 11-08-2015, lavrado por detetores de apresentar relatório comunicando os resultados obtidos com as vitórias nas plantas cítricas referente ao 1º semestre de 2015 na propriedade denominada Fazenda São Luciano, localizada em Pirajuí - SP (município localizado dentro da área delimitada com HLB-Greening no Estado de São Paulo), foi cancelado pelo Sr. Diretor Substituto do Centro de Defesa Sanitária Vegetal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDSV/CDVA - Campinas), consoante Artigo 43 do Decreto Estadual 45.211 de 19-09-2000, regulamentador da Lei Estadual 10.478 de 22-12-1999, sendo o referido Processo arquivado na origem por concluso.

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Citação

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria do Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGERB, de 3, publicada no D.O. de 05-02-2016, com fundamento no Decreto 57.141, de 18, publicado no D.O. de 19-07-2011 e Resolução SE 29 de 13, publicada no D.O. de 14-3-2012, de acordo com o artigo 21 da Deliberação CEE 138/2016, quanto à Sindicância instaurada junto ao Instituto Profissionalizante São Gabriel de Nível Técnico, situado na Avenida Pires do Rio, 972, São Miguel Paulista, SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região Leste 2, CITA JUIZ Cesar Tavares do Nascimento e a Maria Aparecida Hernandez Rui, mantenedores do estabelecimento, CNPJ 08.975.197/0001-96, na pessoa de um dos seus representantes legais, Senhora Maria Aparecida Hernandez Rui, R.G. 8.390.640, para acompanhar por si ou por seu advogado legalmente constituído, todos os procedimentos desta Comissão relativos à apuração das irregularidades constantes da Portaria de Enquadramento Inicial, bem como requerer vista dos autos, contestar as imputações, fazer perguntas, juntar documentos, arrolar testemunhas, enfim, praticar todos os atos previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que serão julgados pelo Presidente, quanto à legalidade, conveniência e oportunidade, estabelecendo-se desta maneira, o contraditório dentro do princípio de ampla defesa.

Fica ainda citada a comparecer na sede desta Comissão, à Rua Mohamed Ibrahim Saleh, 979, nesta cidade de São Paulo-SP, às 14 horas do dia 21-07-2016, a fim de ser interrogada a respeito. Solicitamos que, na oportunidade, V.ª não apresente cópia autenticada do instrumento formal que o habilita como representante legal da mantenedora, devidamente registrado em cartório. Caso V.ª não tenha adotado tal providência e não tenha havido qualquer alteração relativa a essa habilitação, queira declará-la a esta Comissão no ato de sua oitiva.

Outrossim, poderá providenciar, até 5 (cinco) dias antes da data supra mencionada para sua audiência, a indicação do rol de testemunhas de defesa devidamente qualificadas, que serão ouvidas até o máximo de 10 (dez).

Pelo não comparecimento ou recusa em depor, sem justa causa, serão aplicadas, no que couber, as medidas legalmente previstas.

Citação

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria do Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGERB, de 3, publicada no D.O. de 05-02-2016, com fundamento no Decreto 57.141, de 18, publicado no D.O. de 19-07-2011 e Resolução SE 29 de 13, publicada no D.O. de 14-3-2012, de acordo com o artigo 21 da Deliberação CEE 138/2016, quanto à Sindicância instaurada junto ao Instituto Profissionalizante São Gabriel de Nível Técnico, situado na Avenida Pires do Rio, 972, São Miguel Paulista, SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região Leste 2, CITA JUIZ Cesar Tavares do Nascimento e a Maria Aparecida Hernandez Rui, mantenedores do estabelecimento, CNPJ 08.975.197/0001-96, na pessoa de um dos seus representantes legais, Senhor JuiZ Cesar Tavares do Nascimento, R.G. 9.494.256-0, para acompanhar por si ou por seu advogado legalmente constituído, todos os procedimentos desta Comissão relativos à apuração das irregularidades constantes da Portaria de Enquadramento Inicial, bem como requerer vista dos autos, contestar as imputações, fazer perguntas, juntar documentos, arrolar testemunhas, enfim, praticar todos os atos previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que serão julgados pelo Presidente, quanto à legalidade, conveniência e oportunidade, estabelecendo-se desta maneira, o contraditório dentro do princípio de ampla defesa.

Fica ainda citada a comparecer na sede desta Comissão, à Rua Mohamed Ibrahim Saleh, 979, nesta cidade de São Paulo-SP, às 14 horas do dia 21-07-2016, a fim de ser interrogada a respeito. Solicitamos que, na oportunidade, nos apresente cópia autenticada do instrumento formal que o habilita como representante legal da mantenedora, devidamente registrado em cartório. Caso V.ª não tenha adotado tal providência e não tenha havido qualquer alteração relativa a essa habilitação, queira declará-la a esta Comissão no ato de sua oitiva.

Outrossim, poderá providenciar, até 5 (cinco) dias antes da data supra mencionada para sua audiência, a indicação do rol de testemunhas de defesa devidamente qualificadas, que serão ouvidas até o máximo de 10 (dez).

Pelo não comparecimento ou recusa em depor, sem justa causa, serão aplicadas, no que couber, as medidas legalmente previstas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Convocação

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2015

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - da Diretoria de Ensino Região Leste 5 nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, artigo 5º, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2015, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 28/04/2016, no processo SE-38-16 (CC-39.850-16), sobre autorização para a contratação por tempo determinado, segue as seguintes instruções aos candidatos:

1 - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL E: Vacante Companhia do Caminho

ENDEREC: Rua Tuiuti, 2051 Tatuapé - São Paulo

DATA:28/06/2016

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 2

Table with columns: CLASS, RG (SEM DIGITO), DIGITO, NOME. Lists candidates for the selection process.

II - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Complementar 1.093, de 16, publicada em Diário Oficial de 17-07-2009, o contrato ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos da legislação federal.

2 - A Chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final (Lista Geral), publicada em Diário Oficial de 08-11-2015.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e de CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nenhuma oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender a chamada no dia, hora e local determinado.

6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino Região Leste 5, convoca para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

III - Vagas Disponíveis - Diretoria de Ensino Região Leste 5

Table with columns: CODIGO CIE, NOME DA ESCOLA, Nº DE VAGAS. Lists school codes and names.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Convocação

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - da Diretoria de Ensino Região Norte 1 nos termos artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2015, para exercer, por tempo determinado, em conformidade ao exarado pelo Despacho Governamental de 25-05-2015, publicado em 26-05-2016, Processo SE-46-15 (CC-85.396-15), Despacho do Governador, de 27-06-2015, publicado em 28-06-2015, Processo SE-38-16 (CC-39.850-16), com vagas sob a autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28-04-2016, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 - Local de Escolha e Quadro de Chamada LOCAL: Auditório - Diretoria de Ensino Região Norte 1

Endereço: Rua Faustolo, 281 - Água Branca, São Paulo - SP, 05041-000.

Data: 29-06-2016

Horário: 10 horas

Vagas Disponíveis: 08

Local de Chamada: Lista Geral do 51 ao 100

LISTA GERAL

Table with columns: ORDEN, NOME, RG. Lists candidates for the selection process in the North Region 1.

II - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Complementar 1.093, de 16, publicada em Diário Oficial de 17-07-2009, o contrato ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos da legislação federal.

2 - A Chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino/Município.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e de CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca daquela escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nenhuma oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender a chamada no dia, hora e local determinado.

6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8 - A Direção Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Norte 1 convoca, para sessão de escolha, o número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O número de cargos vagas a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo das vagas existentes no Polo Regional.

10.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovada, se houver, serão convocados a ocupar 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinqüagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Concurso/Processo Seletivo.

10.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida aos candidatos classificados na Lista Especial;

10.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral na Lista Especial.

III - Vagas Disponíveis - Diretoria de Ensino Região Norte 1

Table with columns: COD CIE, ESCOLA, QUANT VAGA. Lists school codes and names.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Convocação

A Direção Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino na Classe de Suporte Pedagógico - nos termos da Resolução SE 82/2013 e alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, para concorrer: 01 (um) Cargo Vaga de Diretor de Escola

Data da sessão de atribuição: 30-06-2016.

Horário: 09 horas

Local da Atribuição: Rua Plínio Pasquini, 217 - Parada Inglesa

Obs.: No caso de acumulação, trazer o horário do Cargo/função com o qual pretende acumular, o interessado deverá apresentar Termo de Anuência.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

Convocação

Comunicamos a todos os órgãos da pasta, a Reconstituição do Processo de Contagem de Tempo 2218/0800/1988, em nome de Iradé Maria de Souza, RG 6.756.417-3, em virtude de ser extraviado (quitado) em decorrência de incêndio ocorrido em 12-11-2014, na E.E. Profª Renata Menezes dos Santos (ex. Barragem II), conforme Portaria de Orientação 3527/2014 e BO para Adendo 3689/2015-D.P.-P arelhães.

Comunicado

Comunicamos a todos os órgãos da pasta, a Reconstituição do Processo de Contagem de Tempo 2218/0800/1988, em nome de Iradé Maria de Souza, RG 6.756.417-3, em virtude de ser extraviado (quitado) em decorrência de incêndio ocorrido em 12-11-2014, na E.E. Profª Renata Menezes dos Santos (ex. Barragem II), conforme Portaria de Orientação 3527/2014 e BO para Adendo 3689/2015-D.P.-P arelhães.

Comunicado

A Direção Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, que haverá atribuição de:

1 cargo em substituição para a classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola - E.E. Chácara das Corujas - Rua Ascaneo Meo, 187 - Jardim Progresso - Grajaú - 5663-5664-5663-5665

Data: 30-6-2016, às 10 horas.

Local da Atribuição: Sede da Diretoria de Ensino Região Sul 3, situada à Avenida Alcindo Ferreira, 4 - Jardim Cruzeiro - CEP 04083-170.

O candidato deverá observar o disposto no parágrafo único, artigo 5º da Resolução SE 82-2013. Os candidatos que acumulam cargo ou função deverão comparecer munidos da declaração de horário, assinada pelo Superior imediato. "Parágrafo único - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangará apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13."

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Convocação

A Direção Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte convoca Edmilson Souza Santos, RG 24.410.168-1, para concorrer nesta Diretoria de Ensino, na Rua Cristóbal Claudio Ellio, 278 - Parque Cecap - Guarulhos - SP em 30-06-2016, das 8 às 13 horas, para tratar assuntos de sua Vida Funcional.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PROF. CYRO BARREIROS

Convocação

A Direção da E.E. Prof. Cyro Barreiros convoca o Prof. Antônio Francisco Araújo dos Santos, RG 14.488.776, SOf-M0, Categoria F, para que compareça nesta Unidade Escolar na Avenida Aracati, 202 - Jardim Lenise - Guarulhos em 01-07-2016, às 13 horas, para tratar de assuntos referentes a sua Vida Funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos pela Resolução SE 82/2013 para participar de atribuição de 01 vaga de Supervisor de Ensino em substituição, na seguinte conformidade:-

Data: 30-06-2016

Horário: 11 horas

Local: Diretoria de Ensino - Região de Itapevi (Sede)

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 974 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

Convocação

Edital de Abertura de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2016

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Mauá, com fundamento no inso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 25-02-2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria do Estado da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

Comunicado

Comunicamos a todos os órgãos da pasta, a Reconstituição do Processo de Contagem de Tempo 2218/0800/1988, em nome de Iradé Maria de Souza, RG 6.756.417-3, em virt

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.

2. A jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados caracterizar-se-á pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região - Mauá, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
b) ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
e) ter concluído Ensino Médio;
f) ter sido aprovado no processo seletivo;
g) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2. A participação de estrangeiros:
2.1 - Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2.2 - Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.3 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função devolvido o candidato apresentar, o documento de identidade de menor igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3 - De acordo com a Instrução UCRH 8 de 9-6-2015, o estrangeiro que:

- 3.1 - se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
3.2 - se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

3.3 - tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto 1.397, de 19-09-2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição será realizada, no período de 01 até 15-07-2016 nas EE Visconde de Mauá, em Mauá situada à Rua: Santos Dumont, 26 - V. Bocaina; na EE Prof. Maria Pastana Renato, em Ribeirão Pires situada à Rua: Prof. Antonio Nunes, 249 - Santa Luzia e na EE Edmundão Luiz de Nobrega Teixeira em R. Grande da Serra, situada à Av. Jean Lieutaud, 280 - Santa Teresinha e o candidato ao pagamento de qualquer taxa.

2 - A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado.

3 - Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

4 - No ato da inscrição, o candidato declara que comprovar, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, deste Edital.

5 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá optar por 1 (um) Município jurisdicionado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.

7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal 7.853/89 e assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/02, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.

3. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591, de 14-10-2013.

4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição / durante o período de inscrições, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.1 No laudo médico de que trata este item, deverá constar, também, que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.

4.2 No laudo médico de que trata este item deverão constar:

- a) assinatura e carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

1. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

2. O laudo médico não será devolvido.

3. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

VI - DA PROVA

1. O Processo Seletivo Regional será de prova objetiva e títulos.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.

3. A prova será aplicada na data provável de 28-08-2016, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.

4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova depois de transcorridos o tempo de 50% da duração da prova.

6. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, original, uma vez que nenhum documento será retido:

- a) Cédula de Identidade (RG);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Certificado de Alistamento Militar;
d) Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia expedida nos termos da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997 (dentro do prazo de validade);

7. Não haverá segunda chamada ou repositão de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8. No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e nem sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

10. Não será permitida a substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

11. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);

h) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) estiver fazendo uso de boné ou de chapéu;

l) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VII - DA AVALIAÇÃO DA PROVA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 pontos cada questão.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% da nota da prova.

3. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino.

4. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino.

VIII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.

2. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Mauá.

3. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição / durante o período de inscrições, o tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar:

Título
Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Comprovante
Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada.

Valor Unitário
1,00 (por ano completo)

Valor Máximo
10,00

3.1 O tempo de serviço será considerado até 31-12-2015;

3.2 Não será considerada a contagem de tempo concomitante;

4. A declaração falsa ou inexata ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época;

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação Final será apurada com base nos pontos atribuídos à prova e aos títulos apresentados.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

2.2 Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

2.3 Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

2.4 Maior nota na Prova de Matemática;

2.5 Maior nota na prova de informática;

2.6 Maior tempo de experiência profissional;

2.7 Encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes).

3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino - Região de Mauá:

3.1 A 1ª Classificação (Lista Geral por Município e Especial), dos candidatos aprovados, após avaliação dos títulos;

3.2 A Classificação Final, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral por Município (todos os candidatos habilitados) e uma Especial (candidatos com deficiência).

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do processo seletivo se dará com a publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XI - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do processo seletivo, quanto:

- a) às questões da prova e gabarito;
b) ao resultado da prova;
c) ao resultado da avaliação de títulos.

2. Para recorrer do gabarito, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Mauá (Endereço: Rua Alvares Machado 194, Vila Bocaina, Mauá), devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que ocorrer o recurso.

3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região - Mauá.

XII - DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para proceder à escolha de vaga, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município desta Diretoria de Ensino.

1.1 A relação de vagas poderá sofrer alterações devido a atender decisões judiciais, aproveitamento de adidos e extinção/fusão/desativação de unidades escolares e outras situações não previstas.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data de realização das vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município desta Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente sempre quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

3.1. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de classificação.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de Município desta Diretoria de Ensino.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (demaua.educacao.sp.gov.br)

2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3. O candidato que não comparecer ou desistir da escolha, terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

5. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

6. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

7. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vaga por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

XIV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- * LÍNGUA PORTUGUESA
* Interpretação de textos,
* Sinônimos e Antônimos,
* Sentido próprio e figurado das palavras,
* Ortografia Oficial,
* Acentuação Gráfica,
* Crase,
* Pontuação,
* Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
* Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
* Concordância: nominal e verbal,
* Regência: nominal e verbal,
* Conjugação de verbos,
* Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

* MATEMÁTICA

- * Operação com números inteiros, fracionários e decimais,
* Sistema de numeração decimal,
* Equações de 1º e 2º graus,
* Razão e 2º simples,
* Retra e proporção,
* Porcentagem,
* Juros simples,
* Noções de estatística,
* Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,

- * Resolução de situações: problema.
* CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
* Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
* Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),

- * Navegação (Internet): pesquisa WEB, sites,
* Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (let. apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PROF. FELIPE RICCI DE CAMARGO Convocação

O Diretor de Escola da E.E. Prof. Felipe Ricci de Camargo convocou a Profª Vanessa de Souza Veríssimo, RG 34.902.580-0, PE 1, SOC-III-QM, titular de cargo, a comparecer na Unidade Escolar, Rua Basília, 171 - Parque Novo Otatório - Santo André - SP, no prazo de 3 dias úteis para regularizar o seu acúmulo de cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82/2013 que ocorrerá uma sessão de Atribuição, na Diretoria de Ensino - Região São Bernardo, sito na Rua Princesa Maria da Glória, 176, Bairro Nova Petrópolis, Centro - São Bernardo do Campo, observando o que segue:

As 9h30 do dia 29-06-2016 será atribuído:

1 - Um Cargo Vago de Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo.

2-No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuidade expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação;

3 - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação conforme artigo 6º da Resolução SE 82/2013:

1 - por procuração de qualquer espécie.

Parágrafo único - Somente poderá participar da atribuição de vaga sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

4 - na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PROF. ADALBERTO NASCIMENTO Convocação

O Diretor da E.E. Prof. Adalberto Nascimento Convoca:

Alessandro da Silva Almeida, RG066.520, a comparecer no 06-07-2016, às 9 horas, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar;

Aline Cordeiro de Carvalho, RG 30.321.315-2, a comparecer no 06-07-2016, às 8h30min, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar;

Cesar Ramos Vieira, RG 44.706.608-0, a comparecer no 06-07-2016, às 9 horas, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar;

Daniel Antonio de Medeiros, RG 45.485.720-2, a comparecer no 06-07-2016, às 9h30min, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar;

Edilene Pereira de Freitas, RG 1.448.211, a comparecer no 06-07-2016, às 10 horas, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar;

Flavio Luis Saturnino, RG 33.067.027-X, a comparecer no 06-07-2016, às 10h30min, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar;

João Carlos Simões Junior, RG 21.819.023-2, a comparecer no 06-07-2016, às 11 horas, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar;

Tatiane Silva Costa Nascimento, 30.961.175-1, a comparecer no 06-07-2016, às 13 horas, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar.

Vinicius Cesar Rocha, RG 43.649.282-9, a comparecer no 06-07-2016, às 13h30min, na E.E. Prof. Adalberto Nascimento, localizada à Rua Adalberto Maia, 235, Taquaral, Campinas, SP, para manifestar-se sobre a Autenticidade de Documento Escolar.

Na Notificação, onde se lê: ... Processo 03900045/2015, leia-se: ... Processo 03900045/2016.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAU

Convocação

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2016

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Jau, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2016, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 24/02/16, publicado no D.O. de 25/02/16, Processo SE 28-16, baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Jau

ENDEREÇO: Rua Tenente Lopes, 633, Centro, Jau

DATA: 05-07-2016

HORÁRIO: 10h

TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS: 02

CANDIDATOS CONVOCADOS DA CIDADE DE JAU/SP

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO POR CIDADE, RG, NOME. Lists candidates for the position of Agente de Organização Escolar/2016 in Jau, including Ana Laura Marques, Claudine Donatete Guimarães, Geraldo Rezende Macedo Cardoso, Aleni Aparecida Pereira, Jefferson Fernando de Paula Bion, Jéssica Amanda Mazon, and Melissa Sariton Gato.

II - INSTRUÇÕES GERAIS

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2016

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Jau, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, CONVOCO, para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2016, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 24/02/16, publicado em Diário Oficial do Estado em 25/02/16, Processo SE 28-16, baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 - por procuração de qualquer espécie.

Parágrafo único - Somente poderá participar da atribuição de vaga sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

4 - na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

Logos for Imprensa Oficial and Governo do Estado São Paulo, along with text 'documento assinado digitalmente'.